



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1334/2012

Ementa: “Altera a lei nº 1.303/2011 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º e 3º da Lei nº 1.303 de 25 de abril de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º “- Fica criado o Cartão (ticket) alimentação, como benefício aos servidores públicos municipais que percebem salário de até R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)”.

“Art. 3º ”- O valor mensal inicial do presente benefício é fixado da seguinte forma:

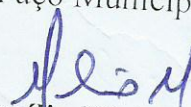
a) para servidores que percebem salário-base de até R\$ 703,00 (setecentos e três reais), o benefício é fixado em R\$60,00 (sessenta reais).

b) para os servidores que percebem salário-base de 703,01 (setecentos e três reais e um centavo) a R\$1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais) o benefício é fixado em R\$40,00 (quarenta reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação valendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 de abril de 2012.


Marcelo Vieira Pacheco
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 26/04/12 A 26/05/12
ASS.: 